## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

## **DECRETO Nº 1173**

**SÚMULA**: Suspende expediente.

**JUVENAL GHETTINO,** Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente externo, no segundo período do dia 28 de março de 2002, Quinta-feira Santa, do Paço Municipal.

Parágrafo Único – A suspensão prevista no presente Artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que por sua natureza não possam ser adiados.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

